

REQUERIMENTO
(Do Sr. DANIEL ALMEIDA)

Requer a realização de audiência Pública no âmbito da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público para obtenção de subsídios sobre a implementação da Agenda do Trabalho Decente no Brasil.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exa, nos termos regimentais, ouvido o Plenário desta Comissão, seja realizada audiência pública, em data a ser oportunamente agendada, para debater o a implementação da Agenda do Trabalho Decente no Brasil.

JUSTIFICATIVA

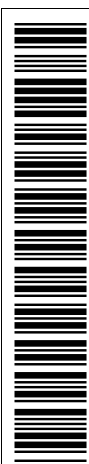
A Organização Internacional do Trabalho – OIT vem impulsionando em todo mundo a Agenda do Trabalho Decente. O organismo internacional, considera que “*O Trabalho Decente*” é uma condição fundamental para a superação da pobreza, a redução das desigualdades sociais, a garantia da governabilidade democrática e o desenvolvimento sustentável.

O Trabalho Decente é compreendido como o trabalho adequadamente remunerado, que é exercido em condições de liberdade, equidade e segurança, e que seja capaz de garantir uma vida digna para o cidadão.

Para a Organização Internacional do Trabalho (OIT), a noção de trabalho decente deve ainda, se apoiar em quatro pilares estratégicos que são: Respeito às normas internacionais do trabalho, em especial aos princípios e direitos fundamentais do trabalho (liberdade sindical e reconhecimento efetivo do direito de negociação coletiva; eliminação de todas as formas de trabalho forçado; abolição efetiva do trabalho infantil; eliminação de todas as formas de discriminação em matéria de emprego e ocupação; promoção do emprego de qualidade; extensão da proteção social.

O Brasil também é signatário do programa, desde junho de 2003, que o Governo brasileiro e a OIT, assinaram Memorando de Entendimento, prevendo o estabelecimento de um Programa Especial de Cooperação Técnica para a Promoção de uma Agenda Nacional de Trabalho. Algumas ações neste sentido vem sendo implementadas, sobretudo, no que concerne às políticas públicas de combate ao trabalho escravo e infantil, inclusive com resultados bastante significativos.

No entanto, verifica-se que a proposta ainda não se expandiu para o



DD9822BA43

conjunto dos estados e municípios brasileiros. Sabe-se que na Bahia, um dos poucos estados brasileiros a implementar as prerrogativas da Agenda do Trabalho Decente, o Governo do Estado, através da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda, vem desenvolvendo com o suporte técnico da Organização Internacional do Trabalho, uma Agenda estadual do Trabalho Decente, constituindo-se assim uma iniciativa original por ser a primeira agenda sub-nacional que está sendo implementada.

Desse modo, e considerando relevante que esta Comissão do Trabalho, Administração e Serviços Públicos, possa se inteirar sobre este proeminente programa, bem como, acompanhar a implementação da referida Agenda, é que esperamos contar com o apoio dos nobres colegas para a aprovação deste requerimento e a realização da supracitada Audiência Pública, a qual deve contar com as presenças de representantes da Organização Internacional do Trabalho – OIT; do Ministério Público do Trabalho; do Ministério do Trabalho e Emprego e da Secretaria do Trabalho, Emprego e Renda do Estado da Bahia e do CODEFAT.

Sala das Sessões, em

de 2007.

Deputado Daniel Almeida
PCdoB/BA



DD9822BA43